

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº. 46/2018 - DEJUR

Carambeí, 24 de Maio de 2018.



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO GERAL 0000176**



Data: 25/05/2018 Horário: 15:18

OF 46/2017 ENC PLO 22/18

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade estabelece o valor de referência para custeio da taxa administrativa do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, e dá outras providências.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

  
**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.**

**DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**

**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

## PROJETO DE LEI N° /2018

### PROJETO DE LEI N° 22/18

PROTOCOLO 176/18

DATA: 25/05/18



RECEPÇÃO DOCUMENTOS PROTOCOLO

SÚMULA: Estabelece o valor de referência para custeio da taxa administrativa do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, e dá outras providências.

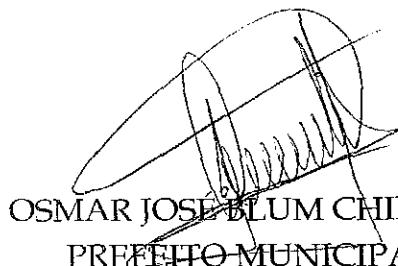
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica estabelecido o valor de R\$ 0,18 (dezesseis centavos) per capita mensal para custeio da taxa administrativa do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo-se na Lei de Diretrizes Orçamentária 2018 e Plano Plurianual 2018 a 2021.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 24 DE MAIO DE 2018.

  
OSMAR JOSE BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

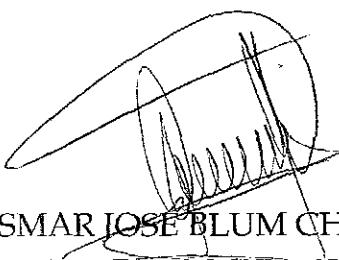
## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo, estabelecer o valor de custeio da taxa administrativa do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU.

Considerando a Lei Municipal nº. 1.222, de 29 de novembro de 2017, que *Ratifica o Protocolo de Intenções Celebrado com o Município de Carambeí no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU*, consórcio público para executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento geral pré-hospitalar móvel.

Além disso, o objeto do presente projeto atende ao disposto no art. 3º da referida Lei Municipal, a qual autoriza o Município de Carambeí a contribuir pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação de serviços do CIMSAMU.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores é que enviamos o presente Projeto de Lei, solicitando sua apreciação e posterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício 003/2018 – AMCG

Ponta Grossa, 09 de maio de 2018

Prezado (a) Prefeito(a)

Em virtude da criação do Consorcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, informamos aos senhores prefeitos que para fazer frente às demandas relativas à administração do consorcio, solicitamos para que façam a previsão orçamentaria junto a câmara municipal, com relação à taxa administrativa do consorcio que foi definida e acordada pelos prefeitos em reunião ordinária, no valor de R\$ 0,18 per capita mensal até dezembro de 2018. Em anexo encaminho valores a serem considerados por seu município de acordo com a população.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Presidente do CIMSAMU

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS PARA O ANO DE 2018.**  
 Planilha dos municípios que já integram o CIMSAMU com lei aprovada.

POPULAÇÃO \*

MUNICÍPIOS	2017	R\$ 0,18	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ARAPOTI	27.906	R\$ 5.023,08	R\$ 35.161,56							
CARAMBEI	22.282	R\$ 4.010,76	R\$ 28.075,32							
CURIUVA	15.004	R\$ 2.700,72	R\$ 18.905,04							
IMBAU	12.697	R\$ 2.285,46	R\$ 15.998,22							
IPIRANGA	15.139	R\$ 2.725,02	R\$ 19.075,14							
IVAI	13.797	R\$ 2.483,46	R\$ 17.384,22							
JAGUARAIWA	34.822	R\$ 6.267,96	R\$ 43.875,72							
ORTIGUEIRA	23.200	R\$ 4.176,00	R\$ 29.232,00							
PALMEIRA	34.023	R\$ 6.124,14	R\$ 42.868,98							
PIRAI DO SUL	25.277	R\$ 4.549,86	R\$ 31.849,02							
PONTA GROSSA	344.332	R\$ 61.979,76	R\$ 433.858,32							
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	14.927	R\$ 2.686,86	R\$ 18.808,02							
SENGES	19.443	R\$ 3.499,74	R\$ 24.498,18							
TELEMACO BORBA	77.276	R\$ 13.909,68	R\$ 97.367,76							
VENTANIA	11.407	R\$ 2.053,26	R\$ 14.372,82							
<b>TOTAL</b>	<b>691.532</b>									<b>R\$ 871.330,32</b>

\* Com base na população estimada do IBGE do ano de 2017. Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>